DocuSign Envelope ID: 52A42F89-F382-4E21-B437-B2C89BE1A3B8

Eólica Serra das Vacas Holding II S.A.

CNPJ nº 24.011.952/0001-79 - NIRE 35.300.487.800

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD")

Ficam convocados os Titulares das Debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding II S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente) **a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas**, nos termos da Cláusula 8.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding II S.A.", celebrada em 27 de outubro de 2017, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a se realizar, em primeira convocação, exclusivamente por videoconferência, sendo considerada realizada na sede social da Emissora, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1931, 4° andar, CEP 01452-910, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), no dia 05 de maio de 2023, às 15:00 horas, para deliberar as seguintes matérias: **(i)** a declaração ou não do vencimento antecipado devido ao não atingimento do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Consolidado Mínimo, previsto na alínea "qq" do subitem "5.1." da Cláusula Quinta da Escritura de Emissão; e, **(ii)** a autorização para que a Emissora, as Fiadoras e a Acionista e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na AGD. A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada através da plataforma "Teams", com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico debentures@eolicaserradasvacas.com.br com cópia para o endereço eletrônicofiduciario@trusteedtvm.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: **(i)** quando pessoa física, documento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; **(iii)** quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; **(iv)** caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive para deliberar sobre a possível suspensão da AGD.

São Paulo, 05 de abril de 2023.

Gilberto Lourenço Feldman — Diretor Presidente
Carlos André Arato Bergamo — Diretor Administrativo e Financeiro

Eólica Serra das Vacas Holding S.A.

CNPJ nº 23.441.056/0001-87 - NIRE 35.300.483.316

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD")

Ficam convocados os Titulares das Debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente) **a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas**, nos termos da Cláusula 8.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A.", celebrada em 11 de novembro de 2016, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a se realizar, em primeira convocação, exclusivamente por videoconferência, sendo considerada realizada na sede social da Emissora, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1931, 4° andar, CEP 01452-910, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), no dia 05 de maio de 2023, às 14:00 horas, para deliberar as seguintes matérias: **(i)** a declaração do vencimento antecipado devido ao não atingimento do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Consolidado Mínimo, previsto na alínea "pp" do subitem "5.1." da Cláusula Quinta da Escritura de Emissão; e **(ii)** a autorização para que a Emissora, as Fiadoras e a Acionista e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na AGD. A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada através da plataforma "Teams", com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico debentures@eolicaserradasvacas.com.br com cópia para o endereço eletrônicofiduciario@trusteedtvm.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: **(i)** quando pessoa física, documento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; **(iii)** quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; **(iv)** caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive para deliberar sobre a possível suspensão da AGD.

São Paulo, 05 de abril de 2023.

Gilberto Lourenço Feldman — Diretor Presidente
Carlos André Arato Bergamo — Diretor Administrativo e Financeiro

FEBASP ASSOCIAÇÃO CIVIL

CNPJ/MF Nº 62.294.053/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária de 17 de abril de 2023.

O Professor Dr. Paulo Antonio Gomes Cardim, Diretor Presidente da FEBASP ASSOCIAÇÃO CIVIL, de conformidade com o artigo 10, artigo 11, inciso II, parágrafo 1º., artigo 12, artigo 13, incisos I, artigo 14, artigo 15, e artigo 18, inciso II, todos do Estatuto Social, pelo presente edital, convoca todos os associados desta Entidade para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 17 de abril de 2023 (segunda-feira), às 8:00 horas em primeira convocação, com maioria simples dos associados e, às 9:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados, em sua sede na rua Dr. Álvaro Alvim n.º 76, Vila Mariana, São Paulo/SP, na sala da Presidência, a qual terá a seguinte ordem do dia:

1.) Eleição e posse dos membros da Diretoria para o quinquênio 2023/2028;
2.) Outros assuntos de interesse da associação;
3.) Suspensão dos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária para leitura, apreciação, aprovação e assinatura da ata e encerramento dos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária.

São Paulo, 10 de abril de 2023.
Prof. Dr. Paulo Antonio Gomes Cardim
Diretor-Presidente

Hidroservice Amazonia S/A Agropecuária e Industrial

CNPJ/MF n° 05.054.358/0001-10 - NIRE 35.300.345.070

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social da empresa, situada na Rua Diogo Moreira, nº 132, sala 1.603, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05423-010, os documentos a que se referem o Artigo n° 133, da Lei n° 6.404/76, relativos ao exercício social findo em **31.12.2022.**

Henry Maksoud Neto - Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.407.917, em 03 de maio de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **PAULO ROBERTO LEITE FREDERICO,** aposentado, casado com **MARCIA HELENA LAZZARINI FREDERICO**, auxiliar administrativa, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2004, adquirida através de Contrato Particular de Cessão de Direito, datado de 16 de dezembro de 2004, celebrado com JOSÉ SOUZA DOS SANTOS e ALFA MARIA DOS SANTOS; posse essa que se refere ao **APARTAMENTO** nº 04, localizado no pavimento térreo do Edifício Ouro Preto, integrante do Bloco 01; e **VAGA** de garagem situada no pavimento térreo, ambos do Conjunto Residencial que tem entrada pelo nº 190 da Rua Lira Cearense, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóveis estes cadastrados na Municipalidade de São Paulo, pelos contribuintes nº 168.323.0009-2 e 168.323.0576-0 respectivamente, imóveis registrados conforme matrículas nºs 162.761 e 162.762, sob a titularidade dominial de LEONEL GONÇALVES e MARIA NECI FURTDO GONÇALVES. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos LEONEL GONÇALVES, MARIA NECI FURTDO GONÇALVES, JOSE SOUZA DOS SANTOS, ALFA MARIA DOS SANTOS, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI SUL, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 05 de abril de 2023. O Oficial.

28ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/SP

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias processo nº 0020864-84.2022.8.26.0100 A MMª. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. FLAVIA POYARES MIRANDA, na forma da Lei, FAZ SABER a ADA RIPARI NOAL, CPF 118.353.348-90, IVO NOAL, CPF 048.707.548-91, IVO NOAL FILHO, CPF 942.472.000-44, LUIZ NOAL NETO, CPF 013.104.208-40, SANDRA REGINA NOAL ARRUDA, CPF 013.104.178-90, IVONE CRISTIANE NOAL FIGUEIREDO, CPF 047.226.618-71, e RICARDO NOAL, CPF 105.330.568-02, que, por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condominio Edificio Vancouver. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia de R$532.639,58, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem impugnação nos próprios autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

41ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL/SP

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1082036-78.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIAO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELA FERNANDES DE JESUS, Brasileira, RG 418713674, CPF 339.380.378-65, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Face Home Life, objetivando o recebimento de R$ 5.647,48 (set/20) mais parcelas vincendas até o pagamento, referente a débitos condominiais inadimplidos do apto. 2109, do Condomínio Autor, sito à Rua do Lavapés, 410, São Paulo/SP. Encontrando-se a Executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 3 dias, a contar do prazo de publicação, pagar a dívida, atualizada até o efetivo pagamento. Os honorários advocatícios, a serem pagos pela Executada em 10% sobre o valor da execução, será reduzido pela metade, em caso de integral pagamento no prazo. Independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias. Ainda neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá a Executada requerer autorização do juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% ao mês. Decorridos os prazos supra sem manifestação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 09 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015003-95.2010.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Bruna Marchese e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO PEREIRA NEVES, RG 12732947, CPF 794.651.376-34, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Associação Educacional Sagrado Coração de Jesus, alegando em síntese que a Instituição de Ensino exequente é credora do executado devido a um cheque por ele emitido com valor original de R$ 1.000,00 (emitido em 06/01/2010). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, pague o débito de R$ 1.026,62, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de seus bens; podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos ou, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante do débito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Os prazos mencionados começarão a fluir após o decurso do prazo de 20 deste edital. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CONVOÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO

ERNEMAR RESTAURANTE - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.843.801/0001-59, representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **"EMPRESA"**, e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Grajau, nº 662, Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01253-000, doravante denominado **"SINDICATO"** convocam os empregados alocados na respectiva empresa para Assembleia Virtual, que ocorrerá em **14/04/2023, com início às 15:30h.** O endereço eletrônico para votação será divulgado através de comunicado que será fixado nas dependências da empresa, bem como a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho objeto das tratativas. Será discutida e deliberada a seguinte Ordem do dia: arrecadação e distribuição de Gorjetas com vigência de 01/11/2022 a 31/10/2023. A votação e a homologação do instrumento coletivo obedecerão às disposições estatutárias e as normas do ordenamento pátrio.

São Paulo, 10 de abril de 2023.
Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor

Edital de Citação – Prazo de 20 dias, expedido nos autos da **Ação de Usucapião, Processo nº 1031404-64.2020.8.26.0224** O MM. Juiz de Direito da **5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dr. Valmir Maurici Júnior, na forma da Lei, etc. Faz saber aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Cicero Angelo Sucupira Pereira** ajuizou **Ação de Usucapião**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado nesse Município, na Rua Taguai, lote 06 da quadra E, Jardim São Paulo, matriculado, em área maior, sob nº 55.645, no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias**. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 01 de março de 2023.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1017346-22.2021.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da **8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Marcia Andrea Rodrigues de Souza** (CPF: 298.564.588-38), que **Comércio de Frutas Parpinelli Ltda. ME**, ajuizou **Ação de Rito Ordinário** objetivando a transferência junto ao Detran do veículo WV KOMBI, Placas: KGJ 7444, S. Paulo, Chassis nº 9BWZZZ231VP010906, Renavan 672147025, para o nome da requerida, e que a mesma efetue todos os pagamentos das multas existentes que deu causa e taxas de Licenciamento, bem como, a indenização por danos morais. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital para que, no prazo de 15 dias úteis, após o prazo supra, ofereça resposta, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação – Prazo de 20 dias, expedido nos autos da **Ação de Usucapião, Processo nº 1030841-70.2020.8.26.0224** O MM. Juiz de Direito da **8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Souza Santos Construtora e Imobiliária S.A** (CNPJ: .428.694/0001-57) - massa falida, na pessoa do seu representante legal **Dr. Alfredo Luiz Kugelmas**, **Bruno Gomes Tardim, Camila Bock Tardim, Itaú Unibanco S/A, Itue Namba, Pedro Edson Rodrigues, Maria Cleide Rodrigues, Dorival Capellari, Estrela da Manhã - Agro Industrial Ltda.**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Leonardo Ferreira dos Reis e Antonina de Souza Reis** ajuizaram **Ação de Usucapião**, objetivando a declaração de domínio sobre o imóvel sito à Rua Soldado Sebastião Ribeiro nº 33, antigo 6, lote 12, quadra 5, Jd. do Papai, com área de 300,00m² de terreno e 139,06m² de área construída, Guarulhos/SP, inscrito na transcrição nº 2.829 (área maior) do 1ºCRI de Guarulhos e I.C: 083.35.20.0244.01.000//02.000, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta, por mais de 55 anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionados para que, no **prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis**, contestem o feito, sob pena de revelia, ocasião em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias (úteis). Processo nº 0020913-93.2012.8.26.0224, A MM. Juíza de Direito da **4ªVara Cível da Comarca de Guarulhos/SP**, Dra. Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei. **Faz Saber** a **Iralzir Aparecida Matusevicius** (CPF: 065.822.038-19) que **Adam Administração de Bens Ltda.**, ajuizou **Ação de Execução de Título Extrajudicial** onde foi procedida a penhora veículo de placas BSP 3171- ano 1996, modelo IMP/PGO Sundown Super e de 50% sobre terreno desmembrado de área maior no Jd. Sun Walley, bairro Corumbá, Mairiporã/SP, distante mais ou menos 187,00 m² da esquina da R. Nova York e R. Kandas, I.C n° 05 91 10 20/23 com terrenos 20,21,22, 23 - Qd 10, lado ímpar de quem se dirige da R. Nova York para R. Kansas, na quadra formada pelas mesmas ruas, mede 40,00ms, por 25,00ms em ambos os lados, de propriedade do executado José Roberto Matusevicius. Estando Iralzir Aparecida Matusevicius (coproprietária) em lugar ignorado, foi determinada a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, após os 20 dias supra, ofereça impugnação, sob as penas da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 21 de março de 2023.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1017309-69.2021.8.26.0361. O MM. Juiz de Direito da **2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo**, Dr. Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Luiz Hiroyuki Sato**, RG: 16509333X, CPF: 09415061855, que lhe foi proposta uma **Ação de Ação de Exigir Contas** por parte de **Yoshiko Akutagawa Moritugui**, objetivado receber R$ 25.002,11 (a atualizar), referente a venda do veículo CHEV/ SPIN 1.8LAT LTZ, chassi: 9BGJC75Z0EB140941, ano de fabricação 2013/2014 placas: FLY8095 e renavan:00587006366, não honrada pelo requerido. Encontrando-se em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que, no **prazo de 15 dias (úteis), a fluir após o prazo supra**, apresente resposta, sob pena de revelia, ocasião em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação – Prazo de 20 dias, expedido nos autos da **Ação de Usucapião, Processo nº 1025173-55.2019.8.26.0224** A MM. Juíza de Direito da **3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dra. Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. **Faz saber** aos requeridos/titulares do domínio/confrontantes: **Imobiliária e Construtora Continental Eireli, Condomínio Residencial Horto da Mata Atlântica e Condomínio Residencial Portal dos Gramados S/C Ltda**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Igreja Cristã Tabernáculo "O Grande Eu Sou"** ajuizou **Ação de Usucapião**, visando usucapião do imóvel descrito como um terreno, constituído pelos lotes 01 a 20, da quadra nº 164, situados no loteamento denominado "Parque Continental", Gleba 04, bairro do Picanço, perímetro urbano de Guarulhos, Estado de São Paulo, conforme descrito em matrículas 87.135 a 87.154 do 2º Oficial de Registro de Imóveis., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no **prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias**. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1019344-88.2022.8.26.0224 A MM. Juiz de Direito da **2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dr. Larissa Boni Valieris, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Representações Aragon Ltda.**, CNPJ 61184099000113, com último endereço conhecido à Rua Santa Rosa, 262, 1º andar sala 01, Brás, CEP 03007-040, São Paulo/SP, que lhe foi proposta uma **Ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **Zuleika Alves de Lima Thomaz e Outros**, alegando em síntese: objetivando a prescrição da cobrança perseguida nos autos da Ação de Cobrança nº 900/69 e do Protesto Judicial nº 2.139/69, determinando-se o levantamento da "averbação nº 01 – Protesto Contra Alienação" inscrita na Transcrição nº 4.351junto ao 1º C.R.I de Guarulhos/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi de terminada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no **prazo de quinze (15) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital**, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

DR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 80.736.895/0001-66 - NIRE 42300059013

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de janeiro de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 31 de janeiro de 2023, às 9:00 horas, na sede social da DR Participações S.A. ("Companhia"), no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Ferdinando Pradi, nº 277, sala 301, Centro, CEP 89251-580. **2. Convocação e Presença:** Fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Wolfgang Schwerdtle, Presidente; e Ivo Pereira de Freitas Filho, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a **(i)** a mudança do endereço da sede social da Companhia; **(ii)** a reforma global e consolidação do estatuto social da Companhia; **(iii)** a renúncia dos membros da Diretoria da Companhia; **(iv)** a eleição de membro da Diretoria da Companhia; e **(v)** autorizar os administradores da Companhia a realizarem todos os atos necessários a fim de praticar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral. **5. Deliberações:** Submetidas à discussão e em seguida à votação, foram aprovadas pelo acionista da Companhia, sem qualquer restrição, as seguintes matérias: **5.1.** Aprovar a mudança do endereço da sede social da Companhia, **do** "Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Ferdinando Pradi, nº 277, sala 301, Centro, CEP 89251-580" **para** "Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 803, 7º andar, sala 701, Itaim Bibi, CEP 01.453-000". **5.2.** Aprovar a reforma integral do estatuto social da Companhia, cuja nova redação passa a vigorar conforme disposto no **Anexo I** à presente ata. **5.3.** Tomar conhecimento e aceitar o pedido de renúncia das Sras. (i) **Christiane Hufenussler**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 19R 926.943 SSP-SC, inscrita no CPF sob o nº 583.026.629-68, residente e domiciliada na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Piçarras, nº 60, ap. 1102, Centro, CEP 89.252-115; (ii) **Karin Marianne Hufenussler de Leigue**, brasileira, viúva, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 1.586.783-8 SSP-SC, inscrita no CPF sob o nº 419.617.149-49, residente e domiciliada na Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Cantalício Erico Flores, Rio Branco, CEP 89.270-000; (iii) e **Monika Hufenussler Conrads**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, engenheira química, portadora da cédula de identidade RG nº 238.832 SSP-SC, inscrita no CPF sob o nº 469.999.309-53, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Cabral, nº 471, São Francisco, CEP 80.410-064, conforme as cartas de renúncia envidadas pelas Sras. à Companhia e que se encontram arquivadas na sede da Companhia, acarretando o seu imediato desligamento da Diretoria da Companhia a partir da presente data. **5.4.** Eleger, para um mandato de 2 (dois) anos contados a partir da presente data, o Sr. **Ivo Pereira de Freitas Filho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.441.163-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o nº 095.030.798-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Boa Vista, 254, 13º andar, centro, CEP 01014-907, para o cargo de Diretor Presidente, desde logo investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do termo de posse de ficará arquivado na sede da Companhia. **5.4.1.** O diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi designado, declarando, em seu respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer administração de sociedade, e nem terem sido condenados (ou encontrarem-se sob efeito de condenação) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1° da Lei das S.A. O diretor toma posse mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, arquivado na sede da Companhia. **5.5.** Autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário, conforme aprovado pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas:** Mesa: Wolfgang Schwerdtle, Presidente; Ivo Pereira de Freitas Filho, Secretário. Acionistas: NY V Fundo de Investimento em Participações (por Ivo Pereira de Freitas Filho). A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2023 Wolfgang Schwerdtle - **Presidente**; Ivo Pereira de Freitas Filho - **Secretário. JUCESP** nº 3530061155-1 em 22/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Estatuto Social

Nome e Duração - Artigo 1. **DR Participações S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Sede Social - Artigo 2.** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 803, 7º andar, sala 701, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, podendo abrir e encerrar agências, escritórios e filiais em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Objeto Social - Artigo 3.** O objeto social da Companhia consiste na participação no capital social de outras sociedades e a administração de bens próprios. **Capital Social e Ações - Artigo 4.** O capital da Companhia, totalmente subscrito integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 261.729.122,00 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e vinte e dois reais) dividido em 261.729.122 (duzentas e sessenta e uma mil, setecentas e vinte e nove, cento e vinte e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável. **Parágrafo Segundo.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas", de forma que a Companhia não emitirá qualquer tipo de certificado ou outros documentos representativos de ações. **Parágrafo Terceiro.** Na proporção do número de ações que forem titulares, os acionistas terão direito de preferência à subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias. **Parágrafo Quarto.** É vedada a emissão de partes beneficiárias bem como a existência de tais títulos em circulação. **Administração - Artigo 5.** A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração anual global dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros. **Diretoria - Artigo 6.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 (um) Diretor, pessoa física, acionista ou não, residente e domiciliado no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituível a qualquer tempo, para mandatos unificados de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por um número ilimitado de mandatos consecutivos